



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

*Processo Administrativo nº 24/1204-0012827-8*

Trata-se de documento necessário para a **contratação dos serviços comuns não continuados**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a confecção e instalação de Portão de correr com espera para motor na 04ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comuns para confecção e instalação do portão de correr com espera para motor para estacionamento da 4ª Delegacia de Polícia Distrital de Porto Alegre situada na Avenida Benjamin Constant Nº 570, bairro São João na cidade de Porto Alegre.

### 2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição e instalação do portão de correr e do motor se faz necessário para resguardar o estacionamento externo da 4ªDP na qual ficam estacionadas viaturas ostensivas, conforme exposto no Proa 24/1204-0012827-8. A instalação de um novo portão de correr é essencial para manter a segurança e a funcionalidade da referida DP, garantindo o acesso controlado ao estacionamento.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados.

3.1 - As Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados nos serviços de reforma seguem os padrões de materiais adotados em todos os imóveis da Polícia Civil.

3.2 - Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

3.3 - O executante deverá efetuar estudo dos documentos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção.

3.4 - Os documentos técnicos necessários à compreensão do escopo de serviços constam nos anexos do presente documento.

3.5 - Todas as cópias da documentação técnica necessária à execução do serviço serão por conta do executante.

**3.6 – PORTÃO DE CORRER**

O portão a ser confeccionado e instalado devendo atender às seguintes especificações mínimas:

- Tipo de Portão: Correr;
- Material: Chapa de lambri;
- Forma construtiva: maciça;
- Cor acabamento: nenhum;
- Largura do portão: 3,00 m;
- Altura do portão: 2,44 m;
- Espessura mínima do portão: tubo de 50 x 30;
- Marco: não;
- Largura do marco: não;
- Altura do marco: não;
- Espessura mínima de marco: não;
- Guarnições: não;
- Fechadura: não;
- Maçaneta: não;
- Tipo de maçaneta: sem maçaneta;
- Dobradiças:  
não;
- Instalação: sim;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

- Garantia: mínimo 12 meses;
- Complementação: deverá possuir dois fechos internos para uso de cadeados e espera para motor.

Obs: o produto deverá ser confeccionado, entregue e instalado com todos os acessórios para seu perfeito funcionamento. Com aproveitamento do trilho e colunas .

### **3.7 – SERVIÇOS FINAIS**

#### **3.7.1 – Limpeza final**

O local de intervenção será limpo, tendo-se o cuidado para que outras partes do imóvel não sejam danificadas por este serviço. O local deverá ser entregue totalmente limpa com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização. Todas as manchas ou salpicos remanescentes da intervenção deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

#### **3.7.2 – Arremates finais e retoques**

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

#### **3.7.3 – Teste de funcionamento e verificação final**

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pela fiscalização.

#### **3.7.4 – Desmontagem das instalações**

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

#### **3.7.5 – Remoção final de entulho**

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

**4 – NORMAS TÉCNICAS**

4.1 – Os serviços devem obedecer a todas as Normas Técnicas vigentes, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial as NRs 6 – Equipamento de Proteção Individual e 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

**5 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 1(um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços prestados.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.

O(s) atestado(s) também deverá (ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderá ser complementado por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

**6 – VISTORIA PARA LICITAÇÃO**

6.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs, mediante acordo com a 04ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

6.2 - A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

6.3 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

**7 – PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 – Os serviços serão executados no imóvel situado na Avenida Benjamin Constant Nº 570, bairro São João na cidade de Porto Alegre., em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto.

7.2 - O prazo de Execução dos Serviços é de **20 dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A Executante deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços.

7.3 - Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

7.4. - Os serviços executados serão fiscalizados por servidores lotados na 4ª Delegacia de Polícia Distrital de Porto Alegre, responsáveis pelo recebimento, os quais poderão ser contatados através do telefone (51) 3235-7815 ou e-mail poa-dp04@pc.rs.gov.br.

**8- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

8.1 – - O cronograma de desembolso ocorrerá em 01 (uma) parcela única, de acordo com o prazo de execução:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| PARCELA                         | INTERVALO |
|---------------------------------|-----------|
| ETAPA / PARCELA ÚNICA (entrega) | 100%      |

**9 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

9.1 - As propostas deverão ser encaminhadas **com menor preço global**.

**13 – CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A CONTRATADA será responsável pelo reparo de qualquer vício, defeito ou incorreção, na forma dos artigos Arts. 119 e 120 da Lei 14.133/21. A responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção.

**14 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

14.1 - As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

14.2 - Nenhuma alteração nas especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

**Luísa Goltz Muniz**  
Assessoria de Engenharia  
Inspetora de Polícia  
ID 3941000